



ESTADO DO RIO DE MARÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 5174/2018

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Carmo, em conformidade com o caput do artigo 7º da Lei Municipal n.º. 1955/2018, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO xxx/2018

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0107	/0600.1545100181.105-4.90.51.00-12	46.000,00	
0370	/1200.1854100022.122-3.90.39.00-02		46.000,00
TOTAL		46.000,00	46.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5174 de 29/05/18

PUBLICADO em 30/05/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04
Edição n.º 1106